

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DA ANÁLISE DA PROPOSTA

PROCESSO SEI nº: 6024.2018/0003562-1

SAS – MOOCA

EDITAL nº: 271/SMADS/2018

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: Núcleo de Convivência para Adultos em Situação de Rua

CAPACIDADE: 450 vagas

Foram apresentadas a comissão de avaliação 02 (duas) propostas para o Edital 271/SMADS/2018, sendo as OSCs: Serviços Assistenciais Senhor Bom Jesus dos Passos e Associação Aliança de Misericórdia. Segue avaliação realizada pela comissão aos respectivos Planos de Trabalho apresentados. Foi dado prazo para entrega das complementações e/ou explicações tendo sido entregues em tempo hábil. Para análise dos planos, a comissão utilizou-se da Portaria 55/SMADS/2017 artigos 15 e 20 e Edital 271/SMADS/2018. Proposta 1 – OSC Serviços Assistenciais Senhor Bom Jesus dos Passos – apresentou a disponibilidade em estabelecer a parceria com a unidade de referência, viabilidade de execução do serviço e apresentou capacidade de execução e cumprimento das metas, quais sejam: espaço físico - apresentam a capacidade de manutenção adequada; gestão de recursos financeiros - realizou as adequações solicitadas pela comissão, porém permanecem em discordância com a Planilha Referencial de Composição de Custos do Serviço / Portaria 24/SMADS/2018 (4%), assim como, o valor anual e total da parceria e no quadro de desembolso deixa de apontar o valor mensal da contrapartida em bens; Com relação à nomenclatura Termo de Convênio, a OSC não adequou em todo o Plano de Trabalho, conforme solicitado por esta Comissão; No quadro de Descrição de rateios de despesa, a OSC não apresentou a memória de cálculo, no que se refere ao valor rateado da Contabilidade. No Plano de Trabalho a OSC menciona quartos, armários de roupa, roupa de cama, camas equipadas, colchões e travesseiros, os quais são incompatíveis com o Serviço proposto no Edital. Refere horas técnicas, as quais não são contempladas para o serviço relacionado. Trabalho com família – A OSC descreve a “convocação” de familiares para auxiliar nos encaminhamentos em questões de saúde, como consultas rotineiras e medicações. Trabalho esse, que não se aplica. Cita como responsabilidade do Orientador Socioeducativo, o acompanhamento da higiene pessoal e vestuário do usuário; e do Operacional, lavar, secar, passar e reparar as roupas, o que não são tarefas desses profissionais para o serviço proposto no Edital. No quadro Descrição de Despesas, a OSC relata compra de jogos de camas, também não se aplica. Em relação à verba de implantação a OSC solicitou o valor de R\$ 110.000,00 e descreveu sua utilização. Proposta 2 – OSC Associação Aliança de Misericórdia apresenta disponibilidade em estabelecer a parceria com a unidade de referência, viabilidade de execução do serviço com capacidade de execução e cumprimento das metas quais sejam: As adequações solicitadas pela comissão foram atendidas; Espaço físico - apresentaram a capacidade de manutenção adequada e instalações pertinentes à natureza do serviço; Gestão de recursos financeiros - foi apresentada de forma adequada, assim como as demais dimensões. No Plano de Trabalho a OSC detalha a rotina de atividades a serem executadas. Pontua, também, algumas atribuições administrativas aos Técnicos, devendo sim, serem desempenhadas pelo Assistente Técnico, sendo assim o gestor da parceria acompanhará e qualificará este item. Nas atribuições do Cozinheiro, a OSC aponta que os alimentos deverão ser utilizados conforme disposição no estoque, em desacordo com a Portaria 45/SMADS/2015, a qual Regulamenta em âmbito municipal a oferta de alimentação nos serviços conveniados à SMADS, esta comissão aponta que este item também deverá ser verificado pelo gestor da parceria. Em relação à verba de implantação a OSC solicitou o valor de R\$ 175.900,97 e descreveu sua utilização, sendo que esta comissão destaca que tal solicitação somente deverá ser liberada, caso haja mudança de local de instalação, uma vez que se trata da mesma OSC que atualmente executa o serviço.

Conclusão da comissão: Ambas as propostas foram satisfatórias. Porém, a proposta entregue pela proponente Associação Aliança de Misericórdia apresenta maior detalhamento das atividades a serem implementadas no serviço, demonstra experiência, tanto no território quanto na execução do serviço afeto ao Edital, apresenta Plano em acordo ao serviço proposto pelo edital e consideramos ainda que a mesma atendeu satisfatoriamente todas as solicitações de adequações. A comissão utilizou ainda, planilha de avaliação de proposta para critérios de pontuação sendo que esta OSC obteve maior pontuação, ficando como a vencedora deste certame. Quanto à verba de implantação, reiteramos que somente deverá ser liberado o valor solicitado, caso haja mudança de imóvel.

São Paulo, 20 de julho 2018.

Kelly Margareth Santos da Cunha - Titular (Presidente) da Comissão de Seleção

Conceição Aparecida da Costa Mello - Titular da Comissão de Seleção

Ana Paula Pimentel Michel - Titular da Comissão de Seleção